



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388  
e-mail: [camaraserranopolis@hotmail.com](mailto:camaraserranopolis@hotmail.com)

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2026 de 09 de março de 2026.**

***Designa Vereador para conduzir Veículo de propriedade pública.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Vereador **Lucas Silveira**, portador do CPF 064.583.389-45, para conduzir o Veículo Chevrolet Cruze LTZ, de cor predominante Vermelha, Placas BBI6B48, de propriedade da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu quando em viagem a Curitiba entre os dias 10/03/2026 a 13/03/2026.

**Art.2º** - O veículo será entregue ao vereador às 05:00 horas do dia 10 de março de 2026 e deverá deslocar-se a Curitiba para cumprir agenda com Deputados Estaduais e Secretarias de Estado no dia 10 de março de 2026 e ainda participar do Curso PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA a ser realizado entre os dias 11/03/2026 e 13/03/2026, em Curitiba-Pr, realizado pela empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, ficando expressamente proibido o deslocamento para locais diferente do objetivo da viagem, expressamente proibido dar carona a terceiros, sob pena de responsabilização.

**Art. 3** - De igual forma é de inteira responsabilidade do condutor, quaisquer infrações de trânsito e danos causados a terceiros, se por ventura vier a acontecer no período em que o mesmo conduzir o veículo.

**Art. 4º** - O Condutor acima nominado deverá abastecer o veículo e pagar com recursos que lhes foi repassado em forma de adiantamento através do Ato da Presidência n.º 11/2026, devendo solicitar Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, CNPJ 01.620.534/0001-83.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de março de 2026.

**Maria Madalena Bertolini**  
Presidente

De acordo 09 / 03 / 2026  
**Lucas Silveira**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3604 – ANO: XV

13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2026 – CMSI



### Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388  
e-mail: [camaraserranopolis@hotmail.com](mailto:camaraserranopolis@hotmail.com)

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2026 de 09 de março de 2026.

*Designa Vereador para conduzir Veículo de propriedade pública.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Vereador **Lucas Silveira**, portador do CPF 064.583.389-45, para conduzir o Veículo Chevrolet Cruze LTZ, de cor predominante Vermelha, Placas BBI6B48, de propriedade da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu quando em viagem a Curitiba entre os dias 10/03/2026 a 13/03/2026.

**Art. 2º** - O veículo será entregue ao vereador às 05:00 horas do dia 10 de março de 2026 e deverá deslocar-se a Curitiba para cumprir agenda com Deputados Estaduais e Secretarias de Estado no dia 10 de março de 2026 e ainda participar do Curso PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA a ser realizado entre os dias 11/03/2026 e 13/03/2026, em Curitiba-Pr, realizado pela empresa IDAD! CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, ficando expressamente proibido o deslocamento para locais diferente do objetivo da viagem, expressamente proibido dar carona a terceiros, sob pena de responsabilização.

**Art. 3** - De igual forma é de inteira responsabilidade do condutor, quaisquer infrações de trânsito e danos causados a terceiros, se por ventura vier a acontecer no período em que o mesmo conduzir o veículo.

**Art. 4º** - O Condutor acima nominado deverá abastecer o veículo e pagar com recursos que lhes foi repassado em forma de adiantamento através do Ato da Presidência n.º 11/2026, devendo solicitar Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, CNPJ 01.620.534/0001-83.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de março de 2026.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.